



PREFEITURA MUNICIPAL

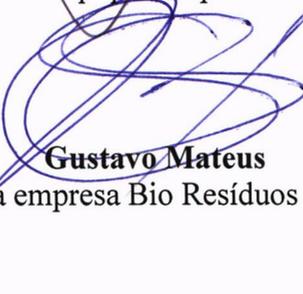
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

200


Elaine Cristina Luditk
Equipe de apoio


Lindomar Rezende
Equipe de apoio


Gustavo Mateus
Representante da empresa Bio Resíduos Transportes Ltda

Pregão Presencial 31/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.680.158/0001-61 Fornecedor: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

E-mail: marcelo@bioambiental.com.br

Endereço: AVENIDA AMERICA 2900 - ZONA UM - CIANORTE/PR - CEP 87207-004

Telefone: (44)36299668 Fax: (44)36311829 Celular: (44)99797434

Inscrição Estadual: isento

Contador: RODRIGO JUNQUEIRA DE BARROS

Telefone contador: (41)33473609

Representante: GUSTAVO MATEUS

CPF: 021.847.589-65

RG: 25.520.167-9

Endereço representante: Rua Telfim Moreira 51 - Zona Um - Cianorte/PR - CEP 87200--00

Telefone representante: (44)99359178

E-mail representante: gustavo@bioambiental.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2207-1 - AGENCIA JAPURA - JAPURA/PR

Conta: 11964-4

Data de abertura: 28/07/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos	12,00	MESE	825,60	Serviço - Bio Access	825,00	9.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							9.900,00
TOTAL DA PROPOSTA:							9.900,00

Marcelo Gonçalves
 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
 CNPJ 08.680.158/0001-61

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP
 CNPJ: 08.680.158/0001-61

08.680.158/0001-61

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.

AVENIDA AMÉRICA, 2900 - ZONA UM

87200-000 - CIANORTE - PR

201



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

202

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 28 do mês de maio do ano 2013, às 14 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas e documentação apresentadas na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2011**, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde. Credenciou-se para o certame apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61. Após a análise do envelope contendo a proposta de preço, foi onde foi dada oportunidade a empresa de apresentarem seu lance, porém a empresa credenciada manteve o preço apresentado. Diante do valor apresentado foi declarada vencedora do certame a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), mensais, compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada Habilitada.

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/05/2013.


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARCELA JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 28 de maio de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 031/2013 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da saúde, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários:

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da saúde e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de prego presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 15 de maio de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 13 de maio de 2.013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 28 de maio de 2.013,



onde constatou-se que uma única empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, mantendo-se a proposta inicial apresentada, sem negociação de redução, dando-se por vencedor a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ N.º 08.680.158/0001-61. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, uma vez que só houve um participante do certame.

E o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio 2.013.

Angela Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **031/2013**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 10/06/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

206

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013**

Aos 11 (onze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 031/2013**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, no valor de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

C. Procópio, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2013

Prefeitura Municipal de Nova Sar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
Aos 11 (onze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 031/2013, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, no valor de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de junho de 2013, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, para suprir as necessidades das secretarias municipais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei. Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2.013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de junho de 2013, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA OFICIAL NACIONAL E ESTADUAL (DIOE)**, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei. Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

OBJETO - Cessão de Uso de 02 (dois) Barracões Industriais, com o fim exclusivo de instalação de empresas para exploração industrial, no ramo de fabricação de costura.

TIPO - Melhor Técnica

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 Horas de 30/07/2013.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

DATADA ABERTURAS DAS PROPOSTAS: Dia 30/07/2013 às 14:00 Horas.

LOCAL: Câmara de Vereadores da Nova Santa Bárbara - Rua Antonio Rosa de Almeida n.º 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Obs - O Edital Completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, Setor de Licitações, horário das 8:00 às 17:00 horas, ou pelo site: www.nsb.pr.gov.br ou através de solicitação por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, bem como, quaisquer informações através do telefone 43-3266.8100. Nova Santa Bárbara, 07/06/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Presidente Comissão de Licitação Portaria n.º 015/2012

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios. **VALIDADE DA ATA**: De 07/03/2013 a 06/09/2013. **FORNECEDOR**: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30 Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466 - Parque Industrial II, Maringá - Paraná

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código Produto/Serviço	UN.	Quantidade
002	4331 Açúcar Cristal 5 kg	UN	1.140,00
	MARINGAENSE	6,77	7.717,80*
Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.			
006	4335 Amendoim cru embalagem de 500 gr.	UN 190,00	CATEMAR 3, 4 4
653,60			
007	794 Amido de milho embalagem de 1 kg	UN	
98,00	D'MILLE	2,55	249,90
009	818 Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino	UN	724,00
	NUTRIMAIS	8,28	5.994,72
Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%. Embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg. Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente.			
012	740 Bala mastigável, sabores sortidos, pacote de	PC	

substancia comestível sem corante, 500 gr

079	739 Milho para pipoca tipo 1		
	SINHÁ	1,44	554,40
Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.			
084	731 Molho de soja, embalagem com		
	80,00	DUSUL	2,70
087	795 Orégano desidratado. Pcte con		
	26,00	CATEMAR	1,15
095	4366 Pó para preparo de bebida lác		
	190,00	NATULAC	15,772
condensado Enriquecidos com Vitaminas e Min			
estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução			
matérias-primas selecionadas, indicado em Prog			
alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e li			
dextrina, açúcar orgânico, aroma idêntico ao natu			
goma guar, aroma artificial de leite condensado,			
amarelo crepúsculo e corante artificial vermelho			
acondicionado em embalagem primária de			
hermeticamente selados, com peso de 2kg cada;			
098	4368 Queijo parmesão ralado		
		SELETE	0,97

Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, s

50g			
102	761 Rosquinha de coco 400g		
	MAKTUB	1,65	1.798,5
Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coc			
açúcar e outras substâncias permitidas;			
104	706 Sal refinado	PC	
	0,75	198,75	
Com iodato potássio, conforme legislação, sem			
atóxico, 1 kg			
106	709 Tempero pronto completo sem		
		10,00	D'MILL
matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade			
cebola e condimentos, sem pimenta. Livre de mat			
animais e vegetais. Embalagem: - Primária: pote			
peso líquido de 01 (um) kg. VALOR TOTAL:			

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO 002/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREG

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios

06/09/2013.

FORNECEDOR: JOSE FERREIRAMENDONÇ

CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30 Avenida Ir

Bárbara - Paraná

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS RE

Item	Código Produto/Serviço	UN.	Preço Unit.	Preço Total
003	4332 Açúcar Refinado 1 kg	UN		
	ITALY	2,00		100,00
015	757 Bolo com recheio	KG		
		12,00		1.620,00
Bolo com recheio creme branco ou doce de leite				
016	4338 Bombom, pacote 1kg	PC		
	SAMBA	20,40		1.632,
Embalagem com aproximadamente 47 uni				
hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferr				
soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha e				
vegetal, aveia, castanha de caju, leite em pó desnat				
018	4339 Caldo de carne com 6 tablete			
				PARATI (CHEF)
022	4341 Caldo de Galinha, com 6 tabl			
		40,00		PA*AT (CHEF)
025	819 Canjica branca - tipo 1			
	NENA	1,65		528,00
Pcte c/ 500 gramas				
027	729 Carne bovina (acém 2º)			
	MENDONCA	9,20		12,05
Sem osso, limpa, sem nervos, sem tendão;				
características organolépticas (cor, sabor, odor				
Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embal				
internas de acordo com a Legislação vigente e esp				
036	4348 Coxinha da asa de frango (D			
		880,00		MARINGA 9,40
037	4349 Creme de cebola, pacote 68			
	ZAELI	2,20		220,00
038	797 Creme de Leite 200 gr LT			



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

208

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa:
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, no
valor de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais). Tudo de conformidade com
a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 031/2013**.

Nova Santa Bárbara, 13/06/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 039/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.

Referente Pregão Presencial n.º 31/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 31/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Avenida América, 2900, Zona 01, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Gonçalves Dias**, sócio-administrador, residente na Rua Avenida Bolivar, nº 641, Centro, na cidade de Japurá, no Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 037.950.069-88, RG nº 7.731.932-8 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se à Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, compreendendo de maneira específica cada etapa, conforme descrição abaixo:

- **Coleta:** Ato realizado nas EAS (estabelecimento de assistência à saúde) com o intuito de retirar os resíduos de serviços de saúde devidamente pré-dispostos e armazenados.
- **Transporte:** Ato realizado posteriormente à coleta dos resíduos, que consiste em transportar os resíduos, para serem esterilizados e descaracterizados na estação de tratamento.
- **Tratamento e Destinação Final:** Ato após o recebimento do material na estação de tratamento. Consiste no emprego de processo de autoclavagem, a fim de se obter a esterilização dos resíduos e posteriormente os mesmos serão descaracterizados e dispostos em vala asséptica.
- A cada coleta, a contratada deverá emitir **MTR** – Manifesto para Transportes de Resíduos e posteriormente emitir o CDR Certificado de Destruição de Resíduos recolhidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DOS RESÍDUOS

Os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final, serão realizados nos resíduos pertencentes ao grupo "A" (resíduos infectantes), grupo "B" (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo "E" (resíduos perfurocortantes), todos com suas características descritas na



RDC nº 306 de 07/12/2007, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DA COLETA

O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a **cada 15 dias**, em dia a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO ARMAZENAMENTO

Todos resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.

Parágrafo único – A CONTRATANTE obriga-se a manter livre acesso da CONTRATADA aos locais de coleta para a execução correta dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 31/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 21 de maio de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**, mensais, totalizando **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, até o dia **05 (cinco) de cada mês**, mediante apresentação das Notas Fiscais e aceitação da mesma pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, a fim de viabilizar a tramitação necessária para o pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2280	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2290	07.001.10.301.03202-026	303

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e obedecendo-se os limites impostos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



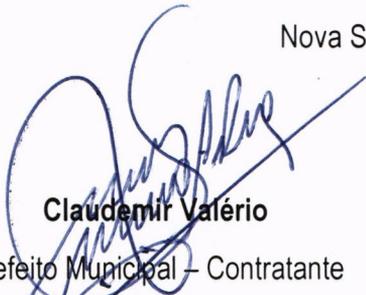
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

212

Nova Santa Bárbara, 18 de junho de 2013.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Marcelo Gonçalves Dias

Bio Resíduos Transportes Ltda – Contratada



Sidney Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR e o Sr. Lindomar Rezende, RG nº 6.642.750-1 SSP/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2013, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 77.641.876/0001-41	R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2013.

TERMO ADITIVO nº 002/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
Contratada: BRENO JORDÃO - EDITORA - ME
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 10.172.879/0001-02.
Objeto: "Prestação de Serviços de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais da municipalidade". Carta Convite nº 021/2011 - PMNSB. Contrato Original nº 031/2011
Valor do Aditivo: R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais).
Aditivo de Prazo: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 21/08/2013.
Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Internos.
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos Internos.
Data de assinatura do termo de aditivo: 18/06/2013

TERMO ADITIVO nº 001/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
Contratada: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA.
Objeto: "Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara". Pregão Presencial nº 053/2012 - PMNSB. Contrato Original nº 002/2013
Valor do Aditivo: R\$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais).
Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Externos.
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos Externos.
Data de assinatura do termo de aditivo: 13/06/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 037/2013

Referente ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2013.
Objeto: Publicação no Diário Oficial da União.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA / PR
Contratada: IMPRENSA NACIONAL.
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00.
Valor: R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), o centímetro por coluna, sendo que o valor total não deverá ultrapassar R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14/06/2013 e término em 13/06/2015.
Recurso: Gabinete do Prefeito. Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito.

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2013

Referente ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2013.
Objeto: Contratação de imprensa oficial para publicações dos Atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA / PR
Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 76.437.383/0001-21.
Valor: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), o centímetro, sendo que o valor total não deverá ultrapassar R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14/06/2013 e término em 13/06/2015.
Recurso: Gabinete do Prefeito. Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito.

EXTRATO CONTRATO Nº 039/2013

Referente ao Pregão Presencial nº 031/2013.
Objeto: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA / PR
Contratada: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP.
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61.
Valor: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), mensais, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 18/06/2013 e término em 17/06/2014. Recurso: Secretaria Municipal de Saúde.

M
ITEM
OE
aquis
dele
CAD
de 20
IN
04 de
na Se
AC
Fátil
no V
mil, l
Fone
Pr
p
E SE
emp
Edite
ITEI
1
Nov
M
ITEM
O
esp
envi
Naci
de 2
faze
CAC
de 2
IH
08 d
na S
A
Fátil
no 1
seis
(43)
P
P
E S
emp
con
Tes
exe
Edit
ITE
1
No



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Listagem de Contratos

214

Equiplano

Página:1

Sequência: 920 Contrato: 000039-1/2013 SIM-AM: 39

Início vigência 18/06/2013 Final vigência 17/06/2014 Fornecedor 3649-8 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

Gestor 33151 - SIDNEY FERNANDES DA SILVA Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 7 Secretaria de Saúde Licitação Pregão - 96 000031/2013

Súmula Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
002280	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026
002290	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
1643/2013	Global	18/06/2013	9.900,00
Subtotal:			9.900,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	9.900,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(9.900,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	9.900,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	9.900,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(9.900,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	9.900,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Critérios de seleção:

- Contrato: 920
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

CHEK LIST

215

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

Nº 031 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 031/2013, registrado em 08/05/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 215, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke

Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 251/2014

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 13/06/2014

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato Nº 039/2013

Mediante autorização desta secretaria municipal, venho por meio desta solicitar a **PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO Nº 039/2013**, formado com a Empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, conforme previsão constante na Cláusula décima primeira do referido contrato.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

Antonio

Nome

[Assinatura]

Assinatura

13 / 06 / 2014

Data

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao Fisco a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.680.158/0001-61
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/02/2007

TIPO DE EMPRESARIAL
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIO ACCESS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV AMERICA

NÚMERO
2900 COMPLEMENTO

CEP
37000-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA UM

MUNICÍPIO
CIANORTE

UF
P

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Imprimido no dia **16/06/2014** às **08:35:21** (data e hora de Brasília).

Página

[Voltar](#)



RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08680158/0001-61
Razão Social: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP
Nome Fantasia: BIO ACCESS
Endereço: AV AMERICA 2900 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060906295808248235

Informação obtida em 16/06/2014, às 08:36:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 179042014-88888158

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;

baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/06/2014

Válida até 06/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Avenida América, 2900, Zona 01, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Gonçalves Dias**, sócio-administrador, residente na Rua Avenida Bolivar, nº 641, Centro, na cidade de Japurá, no Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 037.950.069-88, RG nº 7.731.932-8 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, n.º 039/2019, firmado entre ambos em 18 de junho de 2013, com vigência até 17/06/2014, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 31/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 16/06/2015, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato e obedecendo-se os limites impostos pela Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**, mensais, totalizando **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2014.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Marcelo Gonçalves Dias

Bio Resíduos Transportes Ltda – Contratada



Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
Contratada: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP.
Objeto: "Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde". Pregão Presencial n.º 31/2013 - PMNSB. Contrato Original n.º 039/2013
Valor do Aditivo: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), mensais, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 16/06/2015.
Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável Jurídico: Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843.
Data de assinatura do termo de aditivo: 16/06/2014

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2014

REF.: Inexigibilidade n.º 004/2014
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério e a empresa OI S.A., CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com endereço à Rua General Polidoro, n.º 99, 5.º andar/parte, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seus procuradores, Sr. Cláudio Rocha Vasconcelos e pelo Sr. Nilson Miguel Estevão.
OBJETO: Contratação de plano de telefonia fixa.
VALOR: Fica estimado o valor mensal em R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
SECRETARIA: Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/06/2014.

LEI N.º 731, de 17 de junho de 2014

Súmula: Autoriza a incorporação em perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara de uma área de terras de 31.641,00 m², constante da matrícula n.º 8.289 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a incorporação ao perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara de uma área de terras com 31.641,00 m² (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um metros quadrados), a ser destacada da matrícula n.º 8.289 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, de propriedade de AILTON MOTTA e sua esposa ROSANA MORAES MOTTA, com as divisas, metragens e confrontações retiradas da matrícula descrita abaixo.

Parágrafo Único - "Principiando em marco 13º47'SW e distância de 316,17 m, até o marco de n.º 1, deste ponto quebra a direita e segue em confrontação com a propriedade do Sr. Tadeu Schutaz no rumo 54º56'SW e distância de 165,114 m, até o marco de n.º 2, deste ponto quebra a direita e segue em confrontação com a propriedade da Sra. Maura Bittencourt de Moraes no rumo de 36º04'NE e distância de 300,33 m, até o marco de n.º 3, e finalmente quebra a direita e seguem em confrontação com a área de terras do perímetro urbano no rumo 58º43'SE e distância de 45,00 m, até o ponto de partida".

Art. 2.º - A área após incorporada ao perímetro urbano será destinada a implantação de loteamento particular denominado Loteamento Residencial Santa Luiza II, conforme previsto no Plano Diretor deste Município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Santa Bárbara, 17 de junho de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

ATENÇÃO

TRAGO QUEM VOCÊ AMA EM 3 DIAS

Gamado e amarrado em você pra sempre!

SIGILO ABSOLUTO

Fones: (43) 3322-6735, Sara ou Ana, (43) 9911-5862,
(43) 3344-4566, (43) 3152-6754, (43) 9922-5315 Sara.

porm
CL
8.666
reajus
índice
(um r
conse
do co
(dois
total
49.88
centa
CL
a Dot
CL
do CL
Contr
efeito

Su
O F
do Pa
o pro
Art
públic
porta
APOC
com F
e dois
R\$ 37
a 25%
referi
Const
Art
dispo
do Pa

Sa

OBJ
O AT
GER
ACC
CON
TIP
CRI
VAL
REC

Os lit
medit
R\$ 1
sobre
1086
Maior
WWW